



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - 3ª REGIÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 389298 - CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 3º REGIAO/RS

PREGÃO 11/2026

Item 1 - Software como Servico - Saas

Software como Servico - Saas

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
07/08/2026 às 14:29:21	10/08/2026 às 14:19:23	Encerrada	***.438.***-1 - DESIREE SELAU SIMAS

Fornecedor

37.754.502/0001-18 - IBR CLOUD SERVICES LTDA

Motivo

Considerando a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa IBR CLOUD SERVICES LTDA., especialmente quanto aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 8.4 do Edital e item 23 do Termo de Referência, solicita-se esclarecimento

Análise

Após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa IBR CLOUD SERVICES LTDA., foram identificados pontos que demandaram esclarecimentos complementares quanto ao atendimento dos requisitos de qualificação técnica previstos no item 8.4 do Edital e no item 23 do Termo de Referência.

Diante das inconsistências e da necessidade de comprovação objetiva dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, foi realizada diligência junto à licitante, mediante solicitação de manifestação e apresentação da documentação comprobatória pertinente, especialmente quanto à compatibilidade dos atestados de capacidade técnica com o objeto licitado, à comprovação das parcelas de maior relevância, aos casos de sucesso e quantitativo de HST de fábrica de software, às certificações e qualificação da equipe técnica, ao plano de evolução da empresa e à legitimidade dos atestados apresentados.

Entretanto, a empresa IBR CLOUD SERVICES LTDA. não apresentou resposta à diligência, tampouco encaminhou documentação complementar ou esclarecimentos capazes de sanar os questionamentos formulados.

Dessa forma, permanecem sem comprovação suficiente os requisitos objeto da diligência, especialmente:

a efetiva compatibilidade dos atestados de capacidade técnica apresentados com as características e parcelas de maior relevância do objeto licitado;

a comprovação de experiência na implantação e disponibilização de Sistema de Gestão Integrada, incluindo a integração de múltiplos módulos administrativos e a migração de dados de sistemas legados;

o atendimento à exigência relativa aos três casos de sucesso, inclusive quanto à comprovação de utilização superior a 2.000 (duas mil) HST de fábrica de software e à assinatura pelo responsável de Tecnologia da Informação do cliente, conforme exigência editalícia; a apresentação e comprovação das certificações e da qualificação dos profissionais integrantes da equipe técnica, bem como dos respectivos currículos;

a comprovação da disponibilidade de profissional com perfil de Administrador de Banco de Dados, conforme exigido no instrumento convocatório;

a apresentação do Plano de Evolução da Empresa, referente aos períodos de 2020 a 2023 e de 2024 a 2027, devidamente assinado pelo diretor da empresa;

a comprovação da legitimidade e autenticidade dos atestados apresentados, mediante os documentos previstos no item 8.4.8 do Edital, quando aplicável.

Ressalta-se que a diligência teve por finalidade esclarecer e comprovar informações necessárias à análise da documentação já apresentada, não tendo havido, por parte da licitante, qualquer manifestação dentro do prazo estabelecido que permitisse o esclarecimento dos pontos suscitados ou a comprovação documental dos requisitos questionados.

Assim, diante da ausência de resposta à diligência, não foi possível confirmar, de forma objetiva e documental, o atendimento integral das exigências de qualificação técnica previstas no Edital e no Termo de Referência.

Conclusão

Considerando a documentação originalmente apresentada, os questionamentos formalizados na diligência e, principalmente, a ausência de manifestação da empresa IBR CLOUD SERVICES LTDA., conclui-se que permanecem não esclarecidos e/ou não comprovados os requisitos de qualificação técnica objeto da diligência.

A ausência dos esclarecimentos e documentos solicitados impede que esta Administração reconheça, com a necessária segurança jurídica, o atendimento integral às exigências estabelecidas nos itens 8.4 do Edital e 23 do Termo de Referência, especialmente aquelas relacionadas às parcelas de maior relevância, aos casos de sucesso e quantitativo de HST, à qualificação da equipe técnica, ao plano de evolução da empresa e à legitimidade dos atestados.

Dessa forma, fica desclassificada.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
07/08/2026 às 14:38:10	diligencia.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	07/08/2026 às 14:29:21	Sr. Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Pelo participante 37.754.502/0001-18	07/08/2026 às 14:34:30	Qual são os esclarecimentos a serem realizados ?
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	07/08/2026 às 14:38:10	Sr. Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18, o arquivo diligencia.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	07/08/2026 às 14:38:22	Sr. Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/08/2026. Justificativa: Solicita-se manifestação da licitante quanto aos pontos acima indicados, com apresentação da documentação comprobatória pertinente, a fim de subsidiar a análise definitiva da habilitação técnica, em observância aos princípios da vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica..
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	07/08/2026 às 14:38:57	Informações estão no anexo
Pelo participante 37.754.502/0001-18	07/08/2026 às 14:52:06	Em atenção à diligência instaurada, a IBR Cloud Services Ltda. informa que, após reavaliação interna da documentação apresentada e das exigências específicas de qualificação técnica constantes do Edital e do Termo de Referência, optou por não prosseguir no presente certame.
Pelo participante 37.754.502/0001-18	07/08/2026 às 14:52:17	Dessa forma, a empresa solicita sua desclassificação, permitindo o regular prosseguimento da licitação com os demais licitantes, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade processual.
Pelo participante 37.754.502/0001-18	07/08/2026 às 14:52:26	A IBR Cloud Services agradece a oportunidade de participar deste processo licitatório e coloca-se à disposição deste Conselho para futuras oportunidades.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	10/08/2026 às 14:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:00:02 de 10/08/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	10/08/2026 às 14:19:23	O item 1 teve a diligência do fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18, analisada e concluída às 14:19:23 de 10/08/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
07/08/2026 às 14:29:21	Diligência cadastrada.
07/08/2026 às 14:38:10	Anexo da diligência incluído "diligencia.pdf".
07/08/2026 às 14:38:22	Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/08/2026. Justificativa: Solicita-se manifestação da licitante quanto aos pontos acima indicados, com apresentação da documentação comprobatória pertinente, a fim de subsidiar a análise definitiva da habilitação técnica, em observância aos princípios da vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica.
10/08/2026 às 14:00:02	Convocação do fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
10/08/2026 às 14:19:23	Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:19:23 de 10/08/2026.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
23/07/2026 às 15:02:31	24/07/2026 às 10:21:24	Encerrada	***.915.***-2 - BRUNA LUZ CORREA

Fornecedor

51.150.204/0001-40 - MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA

Motivo

Ausência de atestados de capacidade técnica exigidos no item 8.4 do TR (mínimo de 3 atestados, casos de sucesso com +2.000 HST, certificações da equipe). Solicita-se apresentação de portfólio técnico que comprove capacidade de execução do objeto contratual.

Análise

Em observância ao princípio do formalismo moderado e visando oportunizar o saneamento de eventuais falhas formais, foi instaurada diligência junto à licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para apresentação da documentação complementar exigida no instrumento convocatório, especialmente quanto à comprovação da qualificação técnica.

Na diligência foi expressamente solicitada a apresentação dos seguintes documentos:

- Atestados de Capacidade Técnica (mínimo de 03), emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando os requisitos previstos nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4 do Edital;
- Atestados de 03 (três) casos de sucesso, conforme item 8.4.5;
- Atestados comprobatórios das certificações da equipe técnica, acompanhados dos currículos dos profissionais certificados, conforme item 8.4.6;
- Atestado do plano de evolução da empresa, conforme item 8.4.7;
- Portfólio técnico/institucional contendo toda a documentação complementar prevista no Edital e no Termo de Referência.

Todavia, transcorrido o prazo concedido, verificou-se que a licitante não apresentou a documentação solicitada, deixando de comprovar os requisitos mínimos de qualificação técnica exigidos pelo Edital.

A ausência dos documentos impede a Administração de verificar a capacidade operacional da empresa, a experiência compatível com o objeto licitado, a qualificação de sua equipe técnica, a evolução tecnológica da solução ofertada e o atendimento das funcionalidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Importa destacar que a diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 destina-se a esclarecer ou complementar documentos já existentes, não podendo ser utilizada para suprir a ausência de documentação indispensável à habilitação ou afastar exigências objetivamente previstas no Edital. Assim, não tendo a licitante apresentado os documentos expressamente requeridos, resta caracterizado o não atendimento às condições de habilitação técnica.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a licitante não comprovou sua qualificação técnica, deixando de apresentar os documentos exigidos nos itens 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5, 8.4.6 e 8.4.7 do Edital, bem como a documentação complementar prevista no Termo de Referência e reiterada na diligência promovida por esta Administração.

A ausência da documentação inviabiliza a verificação da capacidade técnica da empresa para execução do objeto licitado, configurando o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, opina-se pela INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante, por não atender às exigências de qualificação técnica previstas no Edital, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, prosseguindo-se o certame com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:02:31	Sr. Fornecedor MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 51.150.204/0001-40, uma nova diligência foi aberta para o item 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:04:00	Sr. Fornecedor MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 51.150.204/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 23/07/2026. Justificativa: Anexar: 1) Mínimo 3 atestados de capacidade técnica (pessoa jurídica pública/privada, atividade compatível c/ contrato social); 2) Atestado de 3 casos de sucesso c/ +2.000 HST, assinado pelo TI do cliente; 3) Atestado de certificações da equipe (BD/linguagens) c/ currículos; 4) Atestado do plano de .
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:05:38	Atestados de Capacidade Técnica (mínimo de 3) - Emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (art. 67 da Lei nº 14.133/2021); Referentes a serviços da atividade econômica principal ou secundária constante do contrato social vigente (item 8.4.2); Podem ser somados períodos diferentes, não precisando ser ininterruptos, desde que totalizem a experiência mínima exigida (item 8.4.4);
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:06:13	Só serão aceitos atestados de contratos já concluídos, ou com pelo menos 1 (um) ano de execução (item 8.4.3).
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:06:33	Atestado de 3 (três) casos de sucesso (item 8.4.5) Assinado pelo responsável de TI do cliente (não pela própria licitante); Comprovando utilização de acima de 2.000 HST (Hora de Serviço Técnico) de fábrica de software.
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:06:55	Atestado de certificações da equipe técnica (item 8.4.6) Comprovando certificações dos profissionais em banco de dados e linguagens de programação compatíveis com o objeto; Assinado pelo gestor responsável; Com anexação dos currículos dos profissionais certificados.
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:07:07	Atestado do plano de evolução da empresa (item 8.4.7) Indicando o histórico/planejamento da empresa nos períodos 2020-2023 e 2024-2027; Assinado pelo diretor da empresa.
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:07:23	Portfólio técnico/institucional (documentação complementar solicitada) Descrição do(s) sistema(s) já implantado(s) em clientes anteriores, com prints de telas dos módulos ofertados; Relação de clientes atendidos com contatos para verificação; Comprovação de que o sistema ofertado atende às funcionalidades mínimas do item 5 do TR (cadastral, financeiro, fiscalização, jurídico, dívida ativa etc.).
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 15:08:02	Solicitamos Sr. Licitante a documentação complemenatr detalhadamente descita no edital, bem como nesta diligência.
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	23/07/2026 às 17:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 17:12:00 de 23/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 51.150.204/0001-40.
Sistema para o participante 51.150.204/0001-40	24/07/2026 às 10:21:24	O item 1 teve a diligência do fornecedor MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 51.150.204/0001-40, analisada e concluída às 10:21:24 de 24/07/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
23/07/2026 às 15:02:31	Diligência cadastrada.
23/07/2026 às 15:04:00	Fornecedor MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 51.150.204/0001-40 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 23/07/2026. Justificativa: Anexar: 1) Mínimo 3 atestados de capacidade técnica (pessoa jurídica pública/privada, atividade compatível c/ contrato social); 2) Atestado de 3 casos de sucesso c/ +2.000 HST, assinado pelo TI do cliente; 3) Atestado de certificações da equipe (BD/linguagens) c/ currículos; 4) Atestado do plano de

Data/Hora	Descrição
23/07/2026 às 17:12:00	Convocação do fornecedor MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 51.150.204/0001-40 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo sistema.
24/07/2026 às 10:21:24	Fornecedor MS FROTAS ADMINISTRATORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 51.150.204/0001-40 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:21:24 de 24/07/2026.